

LEI N° 427 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal para adquirir, por compra, o lote de terra sob n° 22, da quadra n° 152, da planta geral desta cidade, destinado à construção do jardim público em frente à Igreja Matriz.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, pela importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), de João Moreno Gimenes, o lote de terra sob n° 22 (vinte e dois), da quadra n° 152 (cento e cinquenta e dois), da planta geral desta cidade, destinado à construção de um jardim público em frente à Igreja Matriz.

§ único - O lote referido mede 14,50 (quatorze e meio) metros de frente para a avenida José Bonifácio por 26 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, divisando de um lado com o lote n° 21 e de outro com o lote n° 23 e nos fundos com o lote n° 10, todos da mesma quadra n° 152, formando assim um quadrilátero com a área de 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados).

Artigo 2° - A Prefeitura efetuará o pagamento do terreno referido no artigo anterior, ao seu proprietário, em 4 (quatro) parcelas mensais de Cr\$ 28.750,00 cada uma, vencendo-se a primeira no ato da lavratura da escritura de compra e venda e as demais de 30 em 30 dias, sucessivamente.

§ único - Para garantia do pagamento nas condições referidas fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir e aceitar, em nome da Prefeitura e a favor do proprietário do terreno, 03 notas promissórias, com os valores e vencimentos referidos.

Artigo 3° - Para execução desta lei serão

utilizados os recursos constantes da verba 351/8-81-4 - Despesas Diversas - Item II - Para Desapropriação de Imóveis, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 427 - DE 12 DE SETEMBRO DE
1962.

=

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 12 de setembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =